

Término: ____/____/____

Protocolo GEP: 69967/2025.

C.I. nº 242/2025 - SEMGI/CATA.

Vitória da Conquista, 30 de junho de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

A SER

Para análise
financeira

Romar Souza Barros
Secret. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recarga de cartucho

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa **ISAAC GUSMÃO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.454.704/0001-09**, com fundamento no art.75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024. O objeto da presente contratação é a **prestação de serviço de recarga de cartucho**, em atendimento as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal Vitória da Conquista.

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

A opção pela recarga de cartuchos justifica-se pela praticidade, economicidade e eficiência que essa alternativa proporciona em comparação à aquisição de novos suprimentos. A recarga representa uma solução consideravelmente mais eficiente em termos de custo, permitindo a redução significativa dos gastos com materiais de impressão e evitando os custos elevados associados à compra de cartuchos novos. Ademais, trata-se de um procedimento mais ágil e sustentável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da produção e descarte de novos equipamentos.

Ressalte-se, ainda, que a indisponibilidade de equipamentos de impressão compromete de maneira relevante o funcionamento da secretaria, considerando a frequência com que esses

01

Luciana Rosa da Silva
Mat. 01.04028-8
Equipe de Apoio
23/07/25
08h-48"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

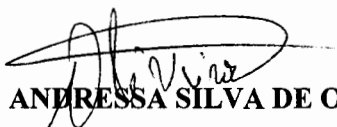
recursos são utilizados nas atividades cotidianas. A ausência de impressoras pode ocasionar atrasos nas rotinas administrativas, comprometer a eficiência dos processos e afetar negativamente a produtividade geral. Esse cenário tende a gerar acúmulo de tarefas pendentes, dificultando a execução de atividades essenciais e prejudicando a capacidade de atendimento às demandas com a agilidade e eficácia exigidas.

O valor da contratação é de **R\$ 13.430,00 (treze mil e quatrocentos e trinta reais)** obtido a partir da cotação de preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, sendo que o menor preço foi ofertado pela empresa **ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.454.704/0001-09**, pesquisa de preço realizada pela servidora Sr.^a Valmira Santos Oliveira, matrícula nº 03531-3, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA	09.454.704/0001-09	R\$ 13.430,00
UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568	27.041.399/0001-05	R\$ 15.155,00
22.212.482 ROSILENE SANTOS SOUSA	22.212.482/0001-86	R\$ 15.530,00

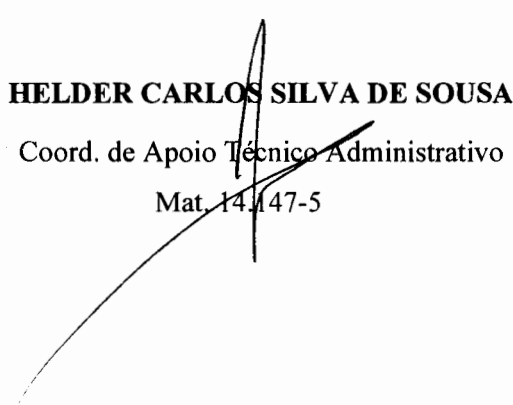
Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA

Técnico Administrativo

Mat. 30.767-7


HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo

Mat. 14.147-5



GEP: 69967/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicito de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal retromencionado, nos termos que segue:

OBJETO	Contratação por meio de Dispensa de Licitação, da pessoa jurídica ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA , CNPJ: 09.454.704/0001-09 , com fundamento no art.75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024. O objeto da presente contratação é a prestação de serviço de recarga de cartucho , em atendimento as demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal Vitória da Conquista.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral. A opção pela recarga de cartuchos justifica-se pela praticidade, economicidade e eficiência que essa alternativa proporciona em comparação à aquisição de novos suprimentos. A recarga representa uma solução consideravelmente mais eficiente em termos de custo, permitindo a redução significativa dos gastos com materiais de impressão e evitando os custos elevados associados à compra de cartuchos novos. Ademais, trata-se de um procedimento mais ágil e sustentável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da produção e descarte de novos equipamentos.

Luciano Silva da França
Mat. 01-04938-8
Enlace de Apoio

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

	Ressalte-se, ainda, que a indisponibilidade de equipamentos de impressão compromete de maneira relevante o funcionamento da secretaria, considerando a frequência com que esses recursos são utilizados nas atividades cotidianas. A ausência de impressoras pode ocasionar atrasos nas rotinas administrativas, comprometer a eficiência dos processos e afetar negativamente a produtividade geral. Esse cenário tende a gerar acúmulo de tarefas pendentes, dificultando a execução de atividades essenciais e prejudicando a capacidade de atendimento às demandas com a agilidade e eficácia exigidas.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	Prazo para prestação dos serviços: Imediata. Local da prestação de serviço: Rua João Pessoa, 253 - Centro, CEP 45000-495, Vitória da Conquista-BA. Forma de entrega: Gradativa Prazo para correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 2 (duas) horas
INSTRUMENTO CONTRATUAL	A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FONTE: 201039500 PROJETO ATIVIDADE: 2010 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 SUB ELEMENTO: 33903999999 FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 13.430,00 (treze mil e quatrocentos e trinta reais)

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado

Rua João Pessoa, 253 - Centro
CEP 45000-495 - Vitória da Conquista - Bahia
www.pmvc.ba.gov.br
Telefone-(77)3229-3321

Luciane Rosa da França
Márcia 31-34024-8
Equipe de Apoio

04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

conforme Pesquisa de Preço realizado pela servidora Sr.^a Valmira Santos Oliveira, matrícula n° 03531-3 e constante do mapa Comparativo abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA	09.454.704/0001-09	R\$ 13.430,00
UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568	27.041.399/0001-05	R\$ 15.155,00
22.212.482 ROSILENE SANTOS SOUSA	22.212.482/0001-86	R\$ 15.530,00

Vitória da Conquista - BA, 30 de junho de 2025.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. De Apoio Técnico Administrativo

Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Munic. de Gestão e Inovação- SEMGI

Mat. 30.599-5



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	000018 / 2025 - 22/01/2025	Processo Nº	/
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Secretário:	ROMAR SOUZA BARROS		

Justificativa:

O OBJETO DESTA, É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DA CONQUISTA.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000
FONTE DE RECURSO: 150000000000

Observações:

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00000048	UN	40,00	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK MS -811DN.
00002	00000048	UN	20,00	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR
00003	00000048	UN	30,00	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML2955
00004	00005638	UN	10,00	RECARGA DE CARTUCHO BROTHER DCP1617NW
00005	00005638	UN	15,00	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET F380
00006	00000048	UN	6,00	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010
00007	00000048	UN	6,00	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA RICOH CARTRIDGE SP3710 SERIES

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico - SEMGI

REQUISITANTE

Assinatura e Carimbo

Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico - SEMGI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinatura e Carimbo



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

<https://www.pmvc.ba.gov.br/>



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000011/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA - ME		UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568		ROSILENE SANTOS SOUSA 00358787548			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000048	RECARGA DE CARTUCHO compatível com a impressora lexmark ms -811dn.	UN	40	170,000	6.800,00	180,000	7.200,00	185,000	7.400,00		
00002		00000048	RECARGA DE CARTUCHO recarga de cartucho compatível com a impressora samsung proexpress m4070fr	UN	20	70,000	1.400,00	85,000	1.700,00	85,000	1.700,00		
00003		00000048	RECARGA DE CARTUCHO compatível com a impressora samsung ml2955	UN	30	100,000	3.000,00	115,000	3.450,00	120,000	3.600,00		
00004		00005638	RECARGA DE CARTUCHO brother dcp1617nw	UN	10	70,000	700,00	90,000	900,00	85,000	850,00		
00005		00005638	RECARGA DE CARTUCHO compatível com a impressora hp deskjet f380	UN	15	30,000	450,00	45,000	675,00	50,000	750,00		
00006		00000048	RECARGA DE CARTUCHO compatível com a impressora canon maxify gx7010	UN	6	80,000	480,00	85,000	510,00	85,000	510,00		
00007		00000048	RECARGA DE CARTUCHO compatível com a impressora ricoh cartridge sp3710 series	UN	6	100,000	600,00	120,000	720,00	120,000	720,00		
Valor Total OBTIDO						13.430,00		15.155,00		15.530,00			
Valor Total VENCIDO						13.430,00							

Heider Carlos Souza
Coord. de Apoio Técnico - SEMGI
Matrícula: 14167-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GEP: 69967/2025.

1649

Nº EMPENHO:

DADOS ADMINISTRATIVOS

ISAAC GUSMÃO DE OLIVEIRA

09.454.704/0001-09

TIPO DE AQUISIÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recarga de cartucho

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI

2010

33903900000

500

R\$ 13.430,00

(x) Sim () Não

(x) Sim () Não

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 13.430,00					
VALOR TOTAL:	R\$ 13.430,00				

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEPENDENTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:

Helder Carlos de Sousa

Coord. de Apoio Técnico Administrativo

Matrícula: 11475

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:

Rodolfo Santos Barreto
Sec. Mun. de Orçamento e Finanças
Mat. 305298

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO ORÇAMENTÁRIO [] SIM - [] NÃO
SALDO FINANCEIRO/COTA [] SIM - [] NÃO
NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS [] SIM - [] NÃO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA [] SIM - [] NÃO

SITUAÇÃO ☒ DEFERIDO [] INDEFERIDO

Encaminhar ao Setor Responsável para os devidos encaminhamentos.

OBSERVAÇÃO:

Assinatura da Gerência de Execução Orçamentária:

Assinatura da Coordenação de Execução Orçamentária:

Suelen Novais Andrade

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Class. e
Controle Orçamentário
Matrícula: 24192-8

Assinatura Coordenação Financeira:

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:

Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8

Rodolfo Santos Barreto
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04036-8
Equipe de Apoio

08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.com.br

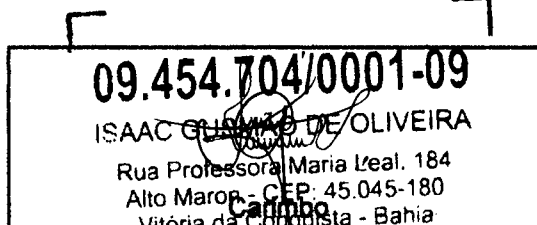
BAHIA**Planilha de Cotação:****COT - COTAÇÃO 016875/2024**

Fornecedor	ISAAC GUSMÃO DE OLIVEIRA	CNPJ/CPF	094547040001-09
Endereço	RUA PROFESSORA MARIA LEAL, 184	Bairro	ALTO MARON
Município	VIT. DA CONQUISTA	CEP/BA	45003185
		Telefone	77 3421 7279

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00001	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LexMark MS -811DN		UN	40	170,00	6.800,00
00002	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR		UN	20	70,00	1.400,00
00003	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML2955		UN	30	100,00	3.000,00
00004	RECARGA DE CARTUCHO bROTHER DCP1617NW		UN	10	70,00	700,00
00005	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET F380		UN	15	30,00	450,00
00006	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010		UN	6	80,00	480,00
00007	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA RICOH CARTRIDGE SP3710 SERIES		UN	6	100,00	600,00

Total:	Desconto:	Liquido:	13.430,00
Cond. de pago:	Validade da proposta:	Prazo entrega:	90 dias
Data de entrega:	Local da entrega:		

Dados Bancários:**Agência Bancária:** 0519 **Conta** 77777-5 **Banco** ITAÚ

27/06/2025

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

Luziana Rosa da Franca
Mol. 01-04926-8
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.454.704/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/03/2008

NOME EMPRESARIAL
ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
20.72-0-00 - Fabricação de tintas de impressão
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PROFESSORA MARIA LEAL

NÚMERO
184

COMPLEMENTO

CEP
45.003-165

BAIRRO/DISTRITO
ALTO MARON

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BATISTAVC@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 8817-9477/ (77) 8806-3669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 16:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Almeida França
Mot. 01-04020-8
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

09.454.704/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Luolana Rêgo da França
Mat. 9184826-8
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.com.br

BAHIA**Planilha de Cotação:****GOT - COTAÇÃO 016875/2024**

Fornecedor	UBALDINO BONFIM MACEDO	CNPJ/CPF	27041399/0001-05
Endereço	RUA NESTOR FONSECA - 138	Bairro	ALTO MARON
Município	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEP	45005-126
		Telefone	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00001	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LexMark MS -811DN		UN	40	180,00	7200,00
00002	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR		UN	20	85,00	1700,00
00003	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML2955		UN	30	115,00	3450,00
00004	RECARGA DE CARTUCHO bROTHER DCP1617NW		UN	10	90,00	900,00
00005	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET F380		UN	15	45,00	675,00
00006	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010		UN	6	85,00	510,00
00007	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA RICOH CARTRIDGE SP3710 SERIES		UN	6	120,00	720,00

Total: 15.155,00	Desconto:	Liquido: 15.155,00
Cond. de pagto:	Validade da proposta: 30 dias	Prazo entrega:
Data da entrega:	Local da entrega:	

Dados Bancários:

Agência Bancária: _____ Conta: _____ Banco: _____

27.041.399/0001-05
UBALDINO BONFIM MACEDO
RUA NESTOR FONSECA, 138, ALTO MARON
CEP: 45005-126
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA
Carimbo

26/06/2025

[Assinatura]
Vanessa S. Oliveira
Téc. Nivel Médio
Mat. 01-03631-3

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

[Assinatura]
Luizana Rêgo da França
Mat. 01-04038-3
Equipe de Apoio

12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.041.399/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R NESTOR FONSECA	NÚMERO 138	COMPLEMENTO CASA
--------------------------------	---------------	---------------------

CEP 45.005-126	BAIRRO/DISTRITO ALTO MARON	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (77) 8824-6452
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 16:13:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luciana Rosa de França
Mat. 91.34936-8
Equipe de Apoio

13

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

27.041.399/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

UBALDINO BONFIM MACEDO 27724824568

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Luolana Rosa da França
Mat. 01-0423-3
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.com.br

BAHIA**Planilha de Cotação:****COT - COTAÇÃO 016875/2024**

Fornecedor	Rosilene Santos Sousa	CNPJ/CPF	02.212.482/0001-86
Endereço	Av. Rosa Cruz, 670	Bairro	Alto Morim
Município	Vit. Conquista	CEP	45005-345
		Telefone	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00001	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA LexMark MS -811DN		UN	40	185,00	7.400,00
00002	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR		UN	20	85,00	1.700,00
00003	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA SAMSUNG ML2955		UN	30	120,00	3.600,00
00004	RECARGA DE CARTUCHO bROTHER DCP1617NW		UN	10	85,00	850,00
00005	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP DESKJET F380		UN	15	50,00	750,00
00006	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA CANON MAXIFY GX7010		UN	6	85,00	510,00
00007	RECARGA DE CARTUCHO COMPATIVEL COM A IMPRESSORA RICOH CARTRIDGE SP3710 SERIES		UN	6	120,00	720,00
Total:		Desconto:		Liquido:		15.530,00
Cond. de pagto:		Validade da proposta:		Prazo entrega:		90 dias
Data da entrega:		Local da entrega:				

Dados Bancários:**Agência Bancária:** _____ **Conta** _____ **Banco** _____

Carimbo

27/06/25

22.212.482/0001-86

ROSILENE SANTOS-SOUSA

Av. Rosa Cruz, 670

Bairro Alto Morim

CEP: 45.005-345

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

Valmira S. Oliveira
Téc. Nível Médio
Mat. 01-04038-1

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

Liliana Maria da França
Mat. 01-04038-1
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.212.482/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/04/2015

NOME EMPRESARIAL
22.212.482 ROSILENE SANTOS SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.19-9-01 - Fotocópias
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ROSA CRUZ

NÚMERO
670

COMPLEMENTO

CEP
45.005-362

BAIRRO/DISTRITO
ALTO MARON

MUNICÍPIO
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ROSE.SOUSA03@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 8849-0665

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 16:14:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Luolana Rosa da França
Mat. 01-04030-4
Equipe de Apoio

16

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

22.212.482/0001-86

NOME EMPRESARIAL:

22.212.482 ROSILENE SANTOS SOUSA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Luchana Rosa da França 14
Mat. 01-04000-8
Equipe de Apoio

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 09.454.704/0001-09

Inscrição Estadual: 076.812.234 ME

Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA LEAL

Número: 184

Bairro/Distrito: CRUZEIRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 88179477

Referência: PROXIMO DELEGACIA

Complemento:

CEP: 45003-165

UF: BA

E-mail: BATISTAVC@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/04/2008

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

2072000 - Fabricação de tintas de impressão

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 28/11/2013

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA LEAL

Referência:

Bairro: ALTO MARON

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 184

CEP: 45045180

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 9790 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ALOISIO BATISTA LEMOS SANTOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA JOAQUIM FROES

Número: 147

Bairro: ALTO MARON

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Referência:

CEP: 45005024

Telefone: (77) 30835284

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/06/2025

[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#)  


Luotana Rosângela França 19
Mat. 01-04026-8
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.454.704/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:57 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **DD05.5285.B259.BE5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Luotana Rose da França 20
Mat. 01-04026-8
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 51043 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 09.454.704/0001-09

Endereço do imóvel: Rua PROFESSORA MARIA LEAL Nº184 - ALTO MARON -
Vitória da Conquista-BA CEP: 45045-180

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 27/06/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Chave de validação: e3c56179

Luolana Rosa da França
Mat. 04.10000000
Equipe de Apoio

21



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2025 15:19:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **09.454.704/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Luciana Rosa da França
Membro do TCU
Equipe de Apoio 22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.454.704/0001-09
Certidão nº: 36321166/2025
Expedição: 27/06/2025, às 10:33:35
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.454.704/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.454.704/0001-09
Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA
Endereço: R PROFESSORA MARIA LEAL 184 / ALTO MARON / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45045-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061606111543570469

Informação obtida em 27/06/2025 10:34:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luolana Rosa da França 24
Mat. 94.6836-8
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00854232E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 27/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

CNPJ: 09.454.704/0001-09

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA LEAL, Nº 184, CEP: 45.003-165, ALTO MARON, VITORIA DA CONQUISTA-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

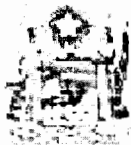
Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 27 de junho de 2025

Luizana Rosa da França
Mec 04/44820-8
Equipe de Apoio



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253323386

RAZÃO SOCIAL ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.812.234	CNPJ 09.454.704/0001-09

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

112750.0541/25-0 - Inicial/CADASTRADO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 27/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


Luciana Rosa de França
Mat. 91.34938-8
Equipe de Apoio

26

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro* (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmânia Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmânia Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JÔNATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Luciana Rosa da França
Mat. 01-04926-8
Equipe de Apoio

29



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **69967/2025**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recarga de cartucho

Vitória da Conquista, 22 de julho de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 47.51-2 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cordialmente,

THIAGO LEAL MENEZES

ADMINISTRADOR

24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

Luciana Rêgo da França
Mat. 01-34838-3
Equipe do Apoio

27

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 09.454.704/0001-09

Inscrição Estadual: 076.812.234 ME

Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA PROFESSORA MARIA LEAL

Número: 184

Bairro/Distrito: CRUZEIRO

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Telefone: (77) 88179477

Referência: PROXIMO DELEGACIA

Complemento:

CEP: 45003-165

UF: BA

E-mail: BATISTAVC@HOTMAIL.COM

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 02/04/2008

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

2072000 - Fabricação de tintas de impressão

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 28/11/2013

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA LEAL

Referência:

Bairro: ALTO MARON

Município: VITORIA DA CONQUISTA

Complemento:

Número: 184

CEP: 45045180

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 9790 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: ALOISIO BATISTA LEMOS SANTOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA JOAQUIM FROES

Número: 147

Bairro: ALTO MARON

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Referencia:

CEP: 45005024

Telefone: (77) 30835284

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Luciana Rose da França
Mat. 91.042.84-8
Equipe de Apoio

28

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 23/07/2025

[← VOLTAR](#) [→ TOPO DA PÁGINA](#) [→ PÁGINA INICIAL](#) 


Luciana Rosa da França
Mat. 0741628-8
Equipe de Apoio

29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.454.704/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:57 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **DD05.5285.B259.BE5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Mat. 01-00000-8
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 51043 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 09.454.704/0001-09

Endereço do imóvel: Rua PROFESSORA MARIA LEAL Nº184 - ALTO MARON -
Vitória da Conquista-BA CEP: 45045-180

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 27/06/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 27 de Junho de 2025

Chave de validação: e3c56179

Luciana (Rosa da França)
Mat. 04-04026-8
Equipe de Apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2025 10:49:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **09.454.704/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I
Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	28, 29
Consta documento de formalização de demanda?	X	01, 02
Há termo de referência ou de projeto básico?		Não se aplica
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	08
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	09, 12, 15
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	07
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	18 a 26 28 a 32 39 a 50
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	54

Compra Direta

Rua João Pessoa, 253 - Ed. Empresarial Correia & Lopes - Centro

CEP 45.000-495- Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

Leila Maria
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



EXEMPLO PARA A BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Pro toco:

Protocolo - **69967/2025**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recarga de cartucho

Vitória da Conquista, 23 de julho de 2025

À

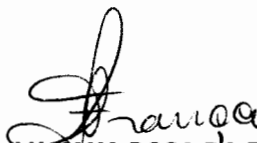
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

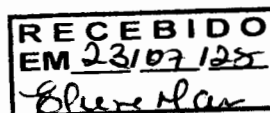
Na oportunidade, informamos que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

- Ausência do Alvará de funcionamento.

Atenciosamente,


LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - **69967/2025**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recarga de cartucho

Vitória da Conquista, 23 de julho de 2025

À

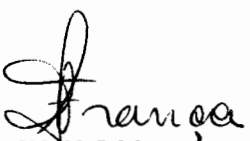
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - SEMGI

Após análise do processo, foi verificado, conforme abaixo descrito, pendências em alguns documentos necessários para a Compra Direta.

Na oportunidade, informamos que aguardamos as adequações necessárias feitas pela Unidade Requisitante, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

- Ausência do Alvará de funcionamento.

Atenciosamente,


LUCIANA ROSA DA FRANÇA

04926-8
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

O PRESENT

Nº 2.645/2022:

Alvará Bloqueado!
Favor comparecer ao setor de tributos.

Nome/Razão Social
Nome Fantasia:
Inscrição Municipal
CPF/CNPJ: 09.454.7
Endereço: Rua Sãc

P: 45005-060

4751201 - Comércio
Comerciante de eqi

nformatica -

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9511800 - REP.E MANUT.DE COMP.E DE EQUIP.PERI
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4751202 - Serviço de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Recarregador de
cartuchos para equipamentos de informática

Exercício
2025

DATA DE VENCIMENTO
20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira ,7 de Agosto de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: c7870e49

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - 69967/2025

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recarga de cartucho

Vitória da Conquista, 12 de agosto de 2025

Em virtude da falta de retorno da empresa Isaac Gusmão de Oliveira - CNPJ 09.454.704/0001-09, informamos que estamos devolvendo o processo físico contendo 34 (trinta e quatro) laudas, para que as adequações sejam feitas conforme o art 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de trazer maior segurança na contratação.

Atenciosamente,


LEILA MARIA SOUZA SANTOS

13287-5
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS - SEMGI

12/08/2025
Salvadora Oliveira
11:07

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3124


Leila Maria Souza Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Protocolo - **69967/2025**

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de recarga de cartucho

Vitória da Conquista, 28 de agosto de 2025

Prezados,

Informamos que retornamos o referido processo, uma vez que foram sanadas as pendências.

Atenciosamente,


ANA CLARA FERNANDES COELHO

30585-9
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SEMGI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.454.704/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO JOAQUIM	NÚMERO 374	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.005-060	BAIRRO/DISTRITO ALTO MARON	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TINTASPOWERJET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3421-7279/ (77) 9105-5262
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 11:00:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature
Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Resultados da Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 09.454.704/0001-09
Período: 30/06/2025 a 27/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
7534.2E7A.3A7B.8E1E	Positiva com efeitos de negativa	05/08/2025 - 10:29:58	01/02/2026	Válida
5B38.B698.6AE5.FDF8	Positiva com efeitos de negativa	11/07/2025 - 15:59:57	07/01/2026	Válida
DD05.5285.B259.BE5E	Positiva com efeitos de negativa	30/06/2025 - 15:12:57	27/12/2025	Válida
DD62.C7E8.1321.F2F8	Positiva com efeitos de negativa	25/06/2025 - 10:48:21	22/12/2025	Válida
E193.2F4E.ED4E.5FC0	Positiva com efeitos de negativa	10/06/2025 - 16:46:45	07/12/2025	Válida

Exibir: 5 1-5 de 10 itens Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#) [Avaliar Serviço](#) [Nova Consulta](#)



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20254409803

RAZÃO SOCIAL	
ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.812.234	09.454.704/0001-09

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

112750.0541/25-0 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 29/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/08/2025 11:08

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20254409803**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.812.234	CNPJ 09.454.704/0001-09

CERTIDÃO DO TIPO ESPECIAL,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/08/2025 VÁLIDA ATÉ 28/10/2025

[Página Principal](#)[Consulta Documentos](#) Reimprimir Documento

✕ Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Documento:

 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Número:

Documento e3c56179

Emitida:

27/06/2025

 Validar

✕ Fechar

Validade:

Nome:

ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento

Chave e3c56179

Digite os números da
imagem

1063

Ok


Lella Maria Sousa Santos
Mat: 07.13287-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 22894 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 459267

CPF/CNPJ: 09.454.704/0001-09

Endereço: Rua São Joaquim Nº374 - - ALTO MARON - Vitória da Conquista-BA CEP: 45005-060

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica -
Comerciante de equipamentos e suprimentos de informatica

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9511800 - REP.E MANUT.DE COMP.E DE EQUIP.PERI

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4751202 - Servico de carga e recarga de cartuchos para equipamentos de informatica - Recarregador de
cartuchos para equipamentos de informatica

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira ,28 de Agosto de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 39234969

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

[Página Principal](#) [Consulta Documentos](#)

Reimprimir Documento

Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Ativação de documento

Ativação de documento

Documento:

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento 39234969

Emitida:

28/08/2025

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

Documento:

Informe a chave de validação do documento

09.454.704/0001-09

1063

Ok

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.454.704/0001-09
Certidão nº: 36321166/2025
Expedição: 27/06/2025, às 10:33:35
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.454.704/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.454.704/0001-09
Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA
Endereço: R PROFESSORA MARIA LEAL 184 / ALTO MARON / VITORIA DA
CONQUISTA / BA / 45045-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205181543570447

Informação obtida em 29/08/2025 11:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 09.454.704/0001-09

Razão social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

Resultado da consulta em 29/08/2025 11:07:17

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.454.704/0001-09

Razão social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205181543570447
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072407191543570451
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070503141543570460
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606111543570469
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805041543570475
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050904581543570479
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003081543570480
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040121271543570407
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031323461543570495
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203081543570417
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020321551543570499
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011503421543570490
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122704531543570409
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120802431543570477
11/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111903411543570421
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109191543570428
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203241543570482
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092321371543570491
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408301543570420
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621161543570439
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802161543570492
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907021543570484
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062010031543570403
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102231543570400
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306131543570480
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419471293499612
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503321826029650
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602273696764857
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604231493898790
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719443869276347
18/01/2024	18/01/2024 a 17/02/2024	2024011803041050010044


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101444717933032
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219522376482402
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307450904523802
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402214221517083
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606175128709054
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708574584608403
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820092037812742

Resultado da consulta em 29/08/2025 11:07:17

Voltar


Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/09/2025 15:49:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ISAAC GUSMAO DE OLIVEIRA
CNPJ: 09.454.704/0001-09

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

GEP 69.967/2025

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2025.

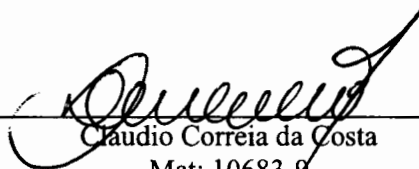
A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho, em atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Esclarecemos que o preço contratado com a pessoa jurídica **ISAAC GUSMÃO DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.454.704/0001-09**, no valor de R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais), se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Valmira Santos Oliveira, matrícula nº 03531-3.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

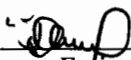
Respeitosamente,



Claudio Correia da Costa

Mat: 10683-9

Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



Lorena Freire de Oliveira

Mat: 07-24129-3

Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

GEP 69.967/2025

Vitória da Conquista, 29 de agosto de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

Prezada,

Autorizo processo de Dispensa de Licitação/Compra Direta, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho, em atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Informo que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e opino pela pessoa jurídica relacionada abaixo com respectivo valor:

Empresa	Valor R\$
ISAAC GUSMÃO DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.454.704/0001-09	R\$ 13.430,00


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio

www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	69.967/2025
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho, em atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.
VALOR ESTIMADO	R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais).
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 01 de setembro de 2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA

Processo nº 69.967/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho, em atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **ISAAC GUSMÃO DE OLIVEIRA**, CNPJ: **09.454.704/0001-09**. VALOR TOTAL: R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021**, e **art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024**. RATIFICAÇÃO EM: 01 de setembro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Editar Diário Oficial

Pesquisar por...



Data de Publicação

02/09/2025

Publicado

Não

Edição

4046

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3263/assunto/criar>)

Dispensa (1)



Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 69.967/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77988199973	Leila Maria Sousa Santos - 01/09/2025 11:59:03	Leila Maria Sousa Santos - 01/09/2025 11:59:03	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3263/assunto/editar/151991)  ↓

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



especializada para aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos) destinados à manutenção corretiva e preventiva dos sistemas elétricos que compõem a infraestrutura operacional dos serviços vinculados à Coordenação de Renda e Cidadania, Coordenação de Proteção Social Básica e Coordenação de Proteção Social Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora "Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG. Prazo limite para envio de Propostas: 05/09/2025 às 23h:59 min. Informações: (77) 98856-5228.

Valdirene Alves Macedo
Pregoeira – SEMGI.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 69.967/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recarga de cartucho, em atendimento às demandas dos diversos setores da Prefeitura Municipal Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Contratada: ISAAC GUSMÃO DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.454.704/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 01 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE (PLANTÕES MÉDICOS / CONSULTAS / PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FSVC. EMPRESA MOARAH GABRIELLY SOUZA BRITO, INSCRITA NO CNPJ nº 61.508.254/0001-00. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). A SEREM PAGOS CONFORME SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, IV, DA LEI 14.133/21; VIGÊNCIA: 36 MESES; RATIFICAÇÃO: 01 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL.

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE (PLANTÕES MÉDICOS / CONSULTAS / PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) DE FORMA COMPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025-FSVC. EMPRESA CLINICA LEDO SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 61.280.199/0001-43. VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A SEREM PAGOS CONFORME SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, IV, DA LEI 14.133/21; VIGÊNCIA: 36 MESES; RATIFICAÇÃO: 01 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2025 - RETIFICADO

Número do Processo: 08.704/2025.

Objeto: A contratação visa selecionar empresa para serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e licenciamento doravante denominados SISTEMAS, incluindo a elaboração de artefatos documentais, em regime de Fábrica de Software, bem como aquisição de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, com transferência de tecnologia ao fim do contrato, implantação e suporte técnico e operacional do sistema para registro e emissão, de infrações de transporte (AIT) por meio de equipamentos eletrônicos portáteis - Talão Eletrônico, cedido em regime de comodato, cadastro, agendamento e emissão de relatórios, gerenciamento e supervisão dos meios de transportes seja eles particular, urbano ou rural, visando atender, de forma continuada, às necessidades de Tecnologia da Informação da Coordenação de Transportes Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br> no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 24/09/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3229-3326.

Gicele Pereira de Sousa.
Pregoeira responsável

Romar Souza Barros.
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
Publique-se.

CREDENCIAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Processo n.º 24.696/2025

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do Agente de Contratação designado, consoante atribuições previstas na legislação vigente, ante a necessidade de retificar as informações do EDITAL DE LICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 006/2025, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 18, Edição 4022, Página 04; Diário Oficial da União nº 144 Seção 3, 01 de agosto de 2025 e Jornal Tribuna da Bahia, caderno Cidade do dia 02 e 03/10/2024, conforme segue:

ONDE LÊ:

ANEXO III - MODELO DE MINUTA CONTRATUAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município tem até o décimo dia útil do mês seguinte para efetuar o pagamento das tarifas pelos serviços prestados no mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO /IGP-M.

LEIA-SE AGORA:

ANEXO III - MODELO DE MINUTA CONTRATUAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – "Os valores referentes aos custos dos serviços prestados serão descontados pelas instituições financeiras credenciadas, devendo ser repassados ao Município os valores líquidos, que seja, com os valores indicados de cada serviço já debitados."

ONDE LÊ:

LISTA DE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

LEIA-SE AGORA:

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio